



# Prefeitura Municipal de Pompéia<sup>0063</sup>

Estado de São Paulo

LEI Nº 1465, DE 29 DE MAIO DE 1991.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS E  
SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de  
maio de 1991, um reajuste salarial aos funcionários e servi-  
dores municipais do Poder Legislativo, na ordem de 20% (vin-  
te por cento) sobre os vencimentos e salários recebidos no  
mês de abril de 1991.

Parágrafo Único - O índice concedido neste ar-  
tigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Câmara Muni-  
cipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execu-  
ção da presente lei correrão à conta de dotações próprias do  
orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de  
1º de maio de 1991.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE MAIO DE 1991.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL